

## **DESTAQUES DE LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO**

- Actos publicados na I e II Série –

### **NEWSLETTER DIGESTO Nº 14/2009**

**Disponibilização:** 03 de Agosto de 2009

**Período abrangido:** 20 a 31 de Julho de 2009

#### **ÍNDICE TEMÁTICO**

1. **ADMINISTRAÇÃO ELECTRÓNICA E SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**
2. **ADMINISTRAÇÃO INTERNA**
  - **FORÇAS DE SEGURANÇA**
  - **PROTECÇÃO CIVIL**
  - **QUESTÕES ELEITORAIS E REFERENDÁRIAS**
  - **SEGURANÇA RODOVIÁRIA**
3. **ADMINISTRAÇÃO LOCAL**
4. **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
5. **AGRICULTURA, CAÇA E PESCAS**
  - **AGRICULTURA**
  - **PESCAS**
  - **VETERINÁRIA**
6. **AMBIENTE**
7. **ASSUNTOS EUROPEUS**
8. **CIDADANIA**
9. **COMUNICAÇÃO SOCIAL**
10. **CONFISSÕES RELIGIOSAS**

11. **CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PARTICULARES**

12. **CONSUMIDORES**

13. **CULTURA**

14. **DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

15. **DESPORTO**

16. **EDUCAÇÃO**

17. **EMPRESAS**

18. **ENERGIA**

19. **FINANÇAS**

- **BANCA**
- **CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS**
- **VALORES MOBILIÁRIOS**

20. **FORÇAS ARMADAS**

21. **JOGOS DE FORTUNA E AZAR**

22. **JUSTIÇA**

23. **JUVENTUDE**

24. **NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

- **QUESTÕES CONSULARES**

25. **.REGIÕES AUTÓNOMAS**

- **AÇORES**
- **MADEIRA**

26. **.SAÚDE**

27. **.TRABALHO**

- **FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

28. **.TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

- **COMUNICAÇÕES**

29. **.TURISMO E LAZER**

## **1. ADMINISTRAÇÃO ELECTRÓNICA E SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

[ACÓRDÃO n.º 304/2009, de 21 de Julho](#)

**(TRIBUNAL CONSTITUCIONAL)**

Não julga inconstitucionais as normas do artigo 23.º da Portaria n.º 114/2008, de 6 de Fevereiro, na parte em que definem o que não é relevante para a decisão da causa

## **2. ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

- **FORÇAS DE SEGURANÇA**

[PORTARIA n.º 778/2009, de 22 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA)**

Define as áreas de responsabilidade da Guarda Nacional Republicana (GNR) e da Polícia de Segurança Pública (PSP), relativas aos itinerários principais e itinerários complementares nas áreas metropolitanas de Lisboa (AML) e Porto (AMP)

- **PROTECÇÃO CIVIL**

[PORTARIA n.º 773/2009, de 21 de Julho](#)

**(MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES)**

Define o procedimento de registo, na Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC), das entidades que exerçam a actividade de comercialização, instalação e ou manutenção de produtos e equipamentos de segurança contra incêndio em edifícios (SCIE)

- **QUESTÕES ELEITORAIS E REFERENDÁRIAS**

[DESPACHO n.º 16776/2009, de 22 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA)**

Determina a publicitação do Relatório da DGAI, referente ao funcionamento do Sistema Integrado de Gestão do Recenseamento Eleitoral

[DECLARAÇÃO n.º 252/2009, de 23 de Julho](#)

**(MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA)**

Publicitação dos países a cujos cidadãos é reconhecida capacidade eleitoral activa e passiva em Portugal nas eleições para os órgãos das autarquias locais

[ACÓRDÃO n.º 326/2009, de 30 de Julho](#)

**(TRIBUNAL CONSTITUCIONAL)**

Defere o pedido de inscrição, no registo próprio do Tribunal Constitucional, do partido político com a denominação «Partido Trabalhista Português», cujo símbolo se publica em anexo

[ACÓRDÃO N.º 327/2009, de 30 de Julho](#)

**(TRIBUNAL CONSTITUCIONAL)**

Defere o pedido de inscrição, no registo próprio do Tribunal Constitucional, do partido político com a denominação «Portugal pro Vida», a sigla «PPV» e o símbolo, que se publica em anexo

[MAPA OFICIAL n.º 2/2009, de 31 de Julho](#)

**(COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES)**

Mapa com o número de deputados a eleger para a Assembleia da República e a sua distribuição pelos círculos eleitorais (n.º 4 do artigo 13.º da Lei n.º 14/79, de 16 de Maio, com a redacção dada pela Lei Orgânica n.º 1/99, de 22 de Junho)

[DESPACHO n.º 17656/2009, de 31 de Julho](#)

**(MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR)**

Cedência de estabelecimentos de ensino para as eleições autárquicas

[DESPACHO n.º 17657/2009, de 31 de Julho](#)

**(MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR)**

Cedência de estabelecimentos de ensino para os partidos ou coligações concorrentes às eleições à Assembleia da República

[DESPACHO n.º 17658/2009, de 31 de Julho](#)

**(MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR)**

Cedência de estabelecimentos de ensino para as eleições à Assembleia da República

- ***SEGURANÇA RODOVIÁRIA***

[PORTARIA n.º 778/2009, de 22 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA)**

Define as áreas de responsabilidade da Guarda Nacional Republicana (GNR) e da Polícia de Segurança Pública (PSP), relativas aos itinerários principais e itinerários complementares nas áreas metropolitanas de Lisboa (AML) e Porto (AMP)

[PORTARIA n.º 787/2009, de 28 de Julho](#)

**(MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES)**

Altera o Regulamento de Autorizações Especiais de Trânsito (RAET), aprovado pela Portaria n.º 472/2007 de 15 de Junho

### **3. ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

[DECLARAÇÃO n.º 252/2009, de 23 de Julho](#)

**(MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA)**

Publicitação dos países a cujos cidadãos é reconhecida capacidade eleitoral activa e passiva em Portugal nas eleições para os órgãos das autarquias locais

### **4. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

[DESPACHO n.º 16372/2009, de 20 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)**

Acumulação de férias

[ACÓRDÃO n.º 302/2009, de 21 de Julho](#)

**(TRIBUNAL CONSTITUCIONAL)**

Julga organicamente inconstitucional a norma do artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 231/2005, de 29 de Dezembro, no segmento em que condiciona a transmissão das relações laborais às necessidades de pessoal do ente público para o qual são transferidas

[RECOMENDAÇÃO n.º 1/2009, de 22 de Julho](#)

**(CONSELHO DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO)**

Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 1 de Julho de 2009, sobre planos de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas

[REGULAMENTO n.º 329/2009, de 30 de Julho](#)

**(AGÊNCIA NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E. P. E.)**

Regulamento de Gestão do Parque de Veículos do Estado

[REGULAMENTO n.º 330/2009, de 30 de Julho](#)

**(AGÊNCIA NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E. P. E.)**

Regulamento do Sistema Nacional de Compras Públicas

### **5. AGRICULTURA, CAÇA E PESCAS**

[DECRETO-LEI n.º 162/2009, de 20 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)**

Altera o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro, o Decreto-Lei n.º 345/98, de 9 de Novembro, que regula o funcionamento do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo, e o regime jurídico relativo ao Sistema de Indemnização aos Investidores, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 222/99, de 22 de Junho, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2009/14/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Março, que altera a Directiva

n.º 94/19/CE, relativa aos sistemas de garantia de depósitos no que respeita ao nível de cobertura e ao prazo de reembolso

[DECRETO-LEI n.º 168/2009, de 31 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)**

Interpreta o regime de empreitadas no sector agrícola e do desenvolvimento rural, constante do Decreto-Lei n.º 130/2006, de 7 de Julho

- **AGRICULTURA**

[REGULAMENTO n.º 326/2009, de 30 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)**

Comunicado de Vindima 2009

[PORTARIA n.º 786/2009, de 27 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)**

Aprova o Regulamento de Aplicação das Acções n.os 3.4.1, «Cooperação Interterritorial», e 3.4.2, «Cooperação Transnacional», da medida n.º 3.4, «Cooperação LEADER para o desenvolvimento», integrada no subprograma n.º 3, «Dinamização das zonas rurais», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente - PRODER

[PORTARIA n.º 813/2009, de 28 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)**

Aprova o Regulamento de Aplicação da Acção n.º 4.3.2, «Serviços de Apoio às Empresas», da medida n.º 4.3, «Serviços de apoio ao desenvolvimento», integrada no subprograma n.º 4, «Promoção do conhecimento e desenvolvimento de competências», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente - PRODER

[DESPACHO n.º 17305/2009, de 28 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)**

Fixa a percentagem do valor da taxa de promoção que deve ser afectada ao eixo n.º 1, «Promoção genérica», e o valor máximo que deve ser afectado ao eixo n.º 2, «Informação/educação», do Regulamento de Apoio à Promoção do Vinho e dos Produtos Vínicos no Mercado Interno

- **PESCAS**

[PORTARIA n.º 774/2009, de 21 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)**

Altera o Regulamento da Pesca por Arte de Armadilha, aprovado pela Portaria n.º 1102-D/2000, de 22 de Novembro

[PORTARIA n.º 775/2009, de 21 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)**

Define os condicionalismos a que fica sujeita a pesca de bivalves com ganchorra na zona ocidental sul e revoga a Portaria n.º 543-D/2001, de 30 de Maio

- **VETERINÁRIA**

[DESPACHO n.º 16534/2009, de 21 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)**

Derrogação para eliminação dos cadáveres dos animais de companhia por enterramento - data limite

## **6. AMBIENTE**

[PORTARIA n.º 771/2009, de 20 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL)**

Altera o Regulamento do Registo Nacional das Organizações não Governamentais de Ambiente (ONGA) e Equiparadas, aprovado pela Portaria n.º 478/99, de 29 de Junho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 71/2003, de 20 de Janeiro

## **7. ASSUNTOS EUROPEUS**

[RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA N.º 51/2009, de 20 de Julho](#)

**(ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA)**

Relatório de participação de Portugal no processo de construção da União Europeia - 23.º ano - 2008

## **8. CIDADANIA**

[RECOMENDAÇÃO n.º 1/2009, de 22 de Julho](#)

**(CONSELHO DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO)**

Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 1 de Julho de 2009, sobre planos de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas

[LEI n.º 39/2009, de 30 de Julho](#)

**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

Estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espectáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança

## **9. COMUNICAÇÃO SOCIAL**

[DESPACHO n.º 16369/2009, de 20 de Julho](#)

**(PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA)**

Nomeia os membros da Comissão do Tempo de Emissão das Confissões Religiosas

[PORTARIA n.º 785/2009, de 27 de Julho](#)

**(PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)**

Segunda alteração à Portaria n.º 136/2007, de 29 de Janeiro, que fixa os montantes pecuniários a pagar pelas entidades que prosseguem actividades de comunicação social, tal como definidas no regulamento de taxas da ECR - Entidade Reguladora para a Comunicação Social

## **10. CONFISSÕES RELIGIOSAS**

[DESPACHO n.º 16369/2009, de 20 de Julho](#)

**(PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA)**

Nomeia os membros da Comissão do Tempo de Emissão das Confissões Religiosas

## **11. CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PARTICULARES**

[PORTARIA n.º 773/2009, de 21 de Julho](#)

**(MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES)**

Define o procedimento de registo, na Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC), das entidades que exerçam a actividade de comercialização, instalação e ou manutenção de produtos e equipamentos de segurança contra incêndio em edifícios (SCIE)

[AVISO n.º 13094/2009, de 24 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES)**

Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2009 para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro

## **12. CONSUMIDORES**

[DECRETO-LEI n.º 167/2009, de 31 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO)**

Proíbe a colocação e a disponibilização no mercado de produtos que contenham o biocida fumarato de dimetilo (DMF), dando cumprimento à Decisão n.º 2009/251/CE, de 17 de Março, da Comissão Europeia

## **13. CULTURA**

[DECRETO-LEI n.º 165-B/2009, de 28 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS)**

Aprova o regime jurídico aplicável ao pessoal dos centros culturais do Instituto Camões, I. P.



[DECRETO-LEI n.º 165-C/2009, de 28 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS)**

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto, que aprovou o regime do ensino português no estrangeiro

## **14. DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

[DESPACHO n.º 17663/2009, de 31 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL)**

Convénio de cooperação transfronteiriça entre a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e a Junta de Castela e Leão

## **15. DESPORTO**

[LEI n.º 39/2009, de 30 de Julho](#)

**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

Estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espectáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança

## **16. EDUCAÇÃO**

[DESPACHO n.º 16551/2009, de 21 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)**

Fixação dos critérios a observar na constituição e dotação das assessorias técnico-pedagógicas para apoio à actividade do cargo de director dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário

[PORTARIA n.º 781/2009, de 23 de Julho](#)

**(MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SEGURANÇA SOCIAL, DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR)**

Estabelece a estrutura e organização do Catálogo Nacional de Qualificações

[PORTARIA n.º 782/2009, de 23 de Julho](#)

**(MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SEGURANÇA SOCIAL, DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR)**

Regula o Quadro Nacional de Qualificações e define os descritores para a caracterização dos níveis de qualificação nacionais

[DELIBERAÇÃO n.º 2152/2009, de 23 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR)**

Reconhecimento de graus académicos de ensino superior, pré-Bolonha, conferidos na Federação Russa, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro

[DELIBERAÇÃO n.º 2153/2009, de 23 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR)**

Reconhecimento de graus académicos de ensino superior, pré-Bolonha, conferidos na Ucrânia, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro

[DELIBERAÇÃO n.º 2154/2009, de 23 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR)**

Reconhecimento de graus académicos de ensino superior, pré-Bolonha, conferidos na Moldávia, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro

[DELIBERAÇÃO n.º 2155/2009, de 23 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR)**

Reconhecimento de graus académicos de ensino superior, pré-Bolonha, conferidos na Eslováquia, Eslovénia, Letónia e Suécia, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro

[DELIBERAÇÃO n.º 2156/2009, de 23 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR)**

Reconhecimento de grau académico de mestre conferido no Brasil, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro

[DELIBERAÇÃO n.º 2157/2009, de 23 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR)**

Reconhecimento de graus académicos de ensino superior, pré-Bolonha, conferidos na Áustria, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro

[DELIBERAÇÃO n.º 2158/2009, de 23 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR)**

Reconhecimento de graus académicos de ensino superior, pré-Bolonha, conferidos na Turquia, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro

[DESPACHO n.º 17038/2009, de 23 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR)**

Reconhecimento do grau de doutor atribuído nos Estados-membros da União Europeia, em conformidade com o n.º 2 da deliberação n.º 2429/2008, de 9 de Setembro

[DESPACHO n.º 17039/2009, de 23 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR)**

Fixa a regra para a conversão de classificações atribuídas por instituições de ensino superior dos Estados Unidos da América para a escala de classificação portuguesa, de acordo com o Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro

[DECRETO-LEI n.º 165-C/2009, de 28 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS)**

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto, que aprovou o regime do ensino português no estrangeiro

[PORTARIA n.º 835/2009, de 31 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)**

Cria a Escola Móvel, na dependência orgânica da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC)

[DESPACHO n.º 17656/2009, de 31 de Julho](#)

**(MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR)**

Cedência de estabelecimentos de ensino para as eleições autárquicas

[DESPACHO n.º 17657/2009, de 31 de Julho](#)

**(MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR)**

Cedência de estabelecimentos de ensino para os partidos ou coligações concorrentes às eleições à Assembleia da República

[DESPACHO n.º 17658/2009, de 31 de Julho](#)

**(MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR)**

Cedência de estabelecimentos de ensino para as eleições à Assembleia da República

[DESPACHO n.º 17706/2009, de 31 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR)**

Determina a atribuição de bolsa suplementar de montante não inferior a 50 % do valor da bolsa mínima Erasmus aos estudantes do ensino superior a quem tenha sido atribuída bolsa Erasmus e que sejam bolseiros da acção social

[DELIBERAÇÃO n.º 2263/2009, de 31 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR)**

Esclarece o âmbito da aplicação da deliberação da CNAES n.º 904/2008, de 27 de Março

## **17. EMPRESAS**

[PORTARIA n.º 813/2009, de 28 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)**

Aprova o Regulamento de Aplicação da Acção n.º 4.3.2, «Serviços de Apoio às Empresas», da medida n.º 4.3, «Serviços de apoio ao desenvolvimento», integrada no subprograma n.º 4, «Promoção do conhecimento e desenvolvimento de competências», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente - PRODER

## **18. ENERGIA**

[DESPACHO n.º 16875/2009, de 22 de Julho](#)

**(ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS)**

Perfis de consumo para o ano gás de 2009-2010

## **19. FINANÇAS**

[RECOMENDAÇÃO n.º 1/2009, de 22 de Julho](#)

**(CONSELHO DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO)**

Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 1 de Julho de 2009, sobre planos de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas

[REGULAMENTO n.º 330/2009, de 30 de Julho](#)

**(AGÊNCIA NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E. P. E.)**

Regulamento do Sistema Nacional de Compras Públicas

- **BANCA**

[DECRETO-LEI n.º 162/2009, de 20 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)**

Altera o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro, o Decreto-Lei n.º 345/98, de 9 de Novembro, que regula o funcionamento do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo, e o regime jurídico relativo ao Sistema de Indemnização aos Investidores, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 222/99, de 22 de Junho, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2009/14/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Março, que altera a Directiva n.º 94/19/CE, relativa aos sistemas de garantia de depósitos no que respeita ao nível de cobertura e ao prazo de reembolso

[AVISO DO BANCO DE PORTUGAL n.º 3/2009, de 27 de Julho](#)

**(BANCO DE PORTUGAL)**

Designa os sistemas de pagamentos que beneficiarão da irrevogabilidade das ordens de transferência e da exigibilidade das garantias constituídas a favor de participante ou de banco integrante do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC) e revoga o aviso do Banco de Portugal n.º 1/2008, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 15, parte E, de 22 de Janeiro de 2008

- **CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS**

[PORTARIA n.º 772/2009, de 21 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)**

Actualiza os coeficientes de desvalorização da moeda a aplicar aos bens e direitos alienados durante o ano de 2009, para efeitos de determinação da matéria colectável do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares

[DESPACHO n.º 17291/2009, de 28 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)**

Actualização do preço da estampilha especial para tabacos manufacturados e fixação da cor de fundo para 2010

- **PATRIMÓNIO DO ESTADO**

[REGULAMENTO n.º 329/2009, de 30 de Julho](#)

**(AGÊNCIA NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E. P. E.)**

Regulamento de Gestão do Parque de Veículos do Estado

- **VALORES MOBILIÁRIOS**

[REGULAMENTO DA CMVM n.º 1/2009, de 30 de Julho](#)

**(COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS)**

Informação e publicidade sobre produtos financeiros complexos sujeitos à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

## **20. FORÇAS ARMADAS**

[LEI ORGÂNICA n.º 2/2009, de 22 de Julho](#)

**(ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA)**

Aprova o Regulamento de Disciplina Militar

## **21. JOGOS DE FORTUNA E AZAR**

[PORTARIA n.º 833/2009, de 31 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL)**

Suspende o registo de apostas para cinco semanas consecutivas no Totoloto, sendo retomado a partir de 6 de Setembro de 2009

## **22. JUSTIÇA**

[LEI n.º 37/2009, de 20 de Julho](#)

**(ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA)**

Décima segunda alteração à Lei n.º 21/85, de 30 de Julho (Estatuto dos Magistrados Judiciais), e oitava alteração à Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro (Estatuto do Ministério Público), no sentido de conferir aos magistrados direito ao abono de ajudas de custo e de transporte para a frequência em acções de formação contínua

[LEI n.º 38/2009, de 20 de Julho](#)

**(ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA)**

Define os objectivos, prioridades e orientações de política criminal para o biénio de 2009-2011, em cumprimento da Lei n.º 17/2006 de 23 de Maio (Lei Quadro da Política Criminal)

[ACÓRDÃO DO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA n.º 11/2009, de 21 de Julho](#)

**(SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)**

É autor de crime de homicídio na forma tentada, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos artigos 22.º, n.os 1 e 2, alínea c), 23.º, 26.º e 131.º, todos do Código Penal, quem decidiu e planeou a morte de uma pessoa, contactando outrem para a sua concretização, que manifestou aceitar, mediante pagamento de determinada quantia, vindo em consequência o mandante a entregar-lhe parte dessa quantia e a dar-lhe indicações relacionadas com a prática do facto, na convicção e expectativa dessa efectivação, ainda que esse outro não viesse a praticar qualquer acto de execução do facto

[ACÓRDÃO n.º 302/2009, de 21 de Julho](#)

**(TRIBUNAL CONSTITUCIONAL)**

Julga organicamente inconstitucional a norma do artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 231/2005, de 29 de Dezembro, no segmento em que condiciona a transmissão das relações laborais às necessidades de pessoal do ente público para o qual são transferidas

[ACÓRDÃO n.º 303/2009, de 21 de Julho](#)

**(TRIBUNAL CONSTITUCIONAL)**

Não julga inconstitucionais as normas dos artigos 1.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 278/82, de 20 de Julho, interpretadas no sentido de que o estabelecido no artigo 6.º, n.os 1 e 2, apenas abrange o pessoal que se encontrava em exercício de funções nas instituições de previdência à data em que esse diploma entrou em vigor

[ACÓRDÃO n.º 304/2009, de 21 de Julho](#)

**(TRIBUNAL CONSTITUCIONAL)**

Não julga inconstitucionais as normas do artigo 23.º da Portaria n.º 114/2008, de 6 de Fevereiro, na parte em que definem o que não é relevante para a decisão da causa

[ACÓRDÃO n.º 307/2009, de 21 de Julho](#)

**(TRIBUNAL CONSTITUCIONAL)**

Não julga inconstitucional a norma constante do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 34/04, de 29 de Julho, com a redacção introduzida pela Lei n.º 47/07, de 28 de Agosto, no segmento em que nega protecção jurídica às pessoas colectivas com fins lucrativos

[ACÓRDÃO n.º 309/2009, de 21 de Julho](#)

**(TRIBUNAL CONSTITUCIONAL)**

Não julga inconstitucional a norma do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 75/98, de 19 de Novembro, enquanto prescreve um limite máximo à responsabilidade subsidiária do Estado pelas prestações alimentares a menores, não espontaneamente satisfeitas pelo obrigado

[ACÓRDÃO n.º 301/2009, de 29 de Julho](#)

**(TRIBUNAL CONSTITUCIONAL)**

Não julga inconstitucional a norma resultante dos artigos 13.º, n.º 1, 15.º, n.º 1, alínea o), e 18.º, n.º 2, do Código das Custas Judiciais (na versão do Decreto-Lei n.º 224-A/96, de 26 de Novembro), conjugada com a tabela anexa ao Código da Custas Judiciais, quando os valores das custas a que a sua aplicação conduziu se mostram proporcionais, no caso dos autos, à especial complexidade do processo

[DECRETO-LEI n.º 166/2009, de 31 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DA JUSTIÇA)**

No uso da autorização legislativa concedida pelo artigo 125.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, procede à 8.ª alteração ao Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, aprovado pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, prevendo a possibilidade de desdobramento dos tribunais tributários em três níveis de especialização e a criação de gabinetes de apoio aos magistrados da jurisdição administrativa e fiscal

## **23. JUVENTUDE**

[DECRETO-LEI n.º 163/2009, de 22 de Julho](#)

**(PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS)**

Segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 304/2003, de 9 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico de acesso e de exercício da actividade de promoção e organização de campos de férias

## **24. NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

[DECLARAÇÃO n.º 252/2009, de 23 de Julho](#)

**(MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA)**

Publicitação dos países a cujos cidadãos é reconhecida capacidade eleitoral activa e passiva em Portugal nas eleições para os órgãos das autarquias locais

[DECRETO-LEI n.º 165-B/2009, de 28 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS)**

Aprova o regime jurídico aplicável ao pessoal dos centros culturais do Instituto Camões, I. P.

[DECRETO-LEI n.º 165-C/2009, de 28 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS)**

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto, que aprovou o regime do ensino português no estrangeiro

- **QUESTÕES CONSULARES**

[AVISO n.º 13159/2009, de 27 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS)**

Cobrança de emolumentos consulares

## **25. REGIÕES AUTÓNOMAS**

- **AÇORES**

[DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL n.º 11/2009/A, de 21 de Julho](#)

**(REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA)**

Altera o Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores

[DECRETO REGULAMENTAR REGIONAL n.º 9/2009/A, de 24 de Julho](#)

**(REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO)**

Regulamenta o II Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada - PROMEDIA II, estabelecido pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2009/A, de 5 de Junho

[DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL n.º 12/2009/A, de 28 de Julho](#)

**(REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA)**

Transpõe para o ordenamento jurídico da Região Autónoma dos Açores as Directivas n.os 87/217/CEE, do Conselho, de 19 de Março, relativa à prevenção e à redução da poluição do ambiente provocada pelo amianto, 1999/77/CE, da Comissão, de 26 de Julho, que adapta, pela sexta vez, o anexo I da Directiva n.º 76/769/CE, do Conselho, relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados membros, respeitantes à limitação da colocação no mercado e da utilização de algumas substâncias e preparações perigosas (amianto), e 2003/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Março, que altera a Directiva n.º 83/477/CEE, do Conselho, de 19 de Setembro, relativa à protecção sanitária dos trabalhadores contra os riscos de exposição ao amianto durante o trabalho

[DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL n.º 13/2009/A, de 29 de Julho](#)

**(REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA)**

Estabelece as competências dos órgãos e serviços da Região Autónoma dos Açores em matéria de espectáculos e divertimentos públicos e direitos de autor e direitos conexos

[DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL n.º 14/2009/A, de 29 de Julho](#)

**(REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA)**

Estabelece um regime excepcional de liberação da caução nos contratos de empreitada de obras públicas



- **MADEIRA**

[DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL n.º 19/2009/M, de 31 de Julho](#)

**(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA)**

Estabelece o prazo para a conclusão dos trabalhos de instalação de estabelecimento de produção de energia fotovoltaica

## **26. SAÚDE**

[DESPACHO N.º 16548/2009, de 21 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DA SAÚDE)**

Determina que o Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P. (INSA), articule a coordenação e cooperação entre o sistema laboratorial nacional, constituindo uma rede de laboratórios para o diagnóstico da infecção pelo vírus da gripe A (H1N1)

[DECRETO-LEI n.º 167/2009, de 31 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO)**

Proíbe a colocação e a disponibilização no mercado de produtos que contenham o biocida fumarato de dimetilo (DMF), dando cumprimento à Decisão n.º 2009/251/CE, de 17 de Março, da Comissão Europeia

[PORTARIA n.º 839-A/2009, de 31 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DA SAÚDE)**

Altera a Portaria n.º 132/2009 de 30 de Janeiro, que aprova as tabelas de preços a praticar pelo Serviço Nacional de Saúde, bem como o respectivo Regulamento

## **27. TRABALHO**

[ACÓRDÃO N.º 303/2009, de 21 de Julho](#)

**(TRIBUNAL CONSTITUCIONAL)**

Não julga inconstitucionais as normas dos artigos 1.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 278/82, de 20 de Julho, interpretadas no sentido de que o estabelecido no artigo 6.º, n.os 1 e 2, apenas abrange o pessoal que se encontrava em exercício de funções nas instituições de previdência à data em que esse diploma entrou em vigor

- **FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

[PORTARIA n.º 781/2009, de 23 de Julho](#)

**(MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SEGURANÇA SOCIAL, DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR)**

Estabelece a estrutura e organização do Catálogo Nacional de Qualificações

[PORTARIA n.º 782/2009, de 23 de Julho](#)

**(MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SEGURANÇA SOCIAL, DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR)**

Regula o Quadro Nacional de Qualificações e define os descritores para a caracterização dos níveis de qualificação nacionais

## **28. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

### **• TRANSPORTES**

[DESPACHO N.º 16541/2009, de 21 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES)**

Atribuição de comparticipações financeiras não reembolsáveis ao sector dos transportes públicos regulares de passageiros para renovação e modernização de frotas

[DESPACHO n.º 16542/2009, de 21 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES)**

Atribuição de comparticipações financeiras não reembolsáveis ao sector dos transportes rodoviários de mercadorias por conta de outrem

[PORTARIA n.º 787/2009, de 28 de Julho](#)

**(MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES)**

Altera o Regulamento de Autorizações Especiais de Trânsito (RAET), aprovado pela Portaria n.º 472/2007 de 15 de Junho

[DECRETO-LEI n.º 169/2009, de 31 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES)**

Define o regime contra-ordenacional aplicável ao incumprimento das regras relativas à instalação e uso do tacógrafo estabelecidas no Regulamento (CEE) n.º 3821/85, do Conselho, de 20 de Dezembro, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2135/98, do Conselho, de 24 de Setembro, e pelo Regulamento (CE) n.º 561/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Março

## **29. TURISMO E LAZER**

[DECRETO-LEI n.º 163/2009, de 22 de Julho](#)

**(PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS)**

Segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 304/2003, de 9 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico de acesso e de exercício da actividade de promoção e organização de campos de férias

[DESPACHO n.º 17235/2009, de 27 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO)**

Indicação dos elementos que devem instruir o pedido de atribuição de utilidade turística